



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 16/77**

Denomina "Creche Municipal Érico Veríssimo" a atual creche Municipal do Bairro Canudos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "Creche Municipal Érico Veríssimo" a atual creche Municipal do Bairro Canudos, de propriedade do Município de Novo Hamburgo e situada na Rua Colúmbia, no Bairro Canudos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos seis (6) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977).

**EUGENIO NELSON RITZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**IVO RUBIN LORENZ**  
Secretário Municipal de Administração